

execução das decisões proferidas em processo que impõe a perda de cargo eletivo por desfiliação partidária sem justa causa é imediata (art. 257, § 1º, do Código Eleitoral e art. 10 da Res.-TSE nº 22.610/2007); e (iii) as insurgências cabíveis contra o acórdão não possuem efeito suspensivo (art. 121, § 4º, IV, da Constituição Federal e art. 257, § 2º, do Código Eleitoral).5. A determinação de cumprimento das sanções, independentemente do julgamento de embargos de declaração, está alinhada ao entendimento desta Corte. Precedentes.6. Agravo interno a que se nega provimento.

(Mandado de Segurança nº 060011769, Acórdão, Relator(a) Min. Luís Roberto Barroso, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônico, Tomo 118, Data 24/06/2019)

Assim, indefiro o pedido formulado e determino a inclusão dos Embargos de Declaração opostos na próxima pauta de julgamento possível (dia 05/09/2022).

Cumpra-se COM URGÊNCIA.

Intimem-se. Publique-se.

São Luís, data conforme assinatura eletrônica.

Juiz LINO SOUSA SEGUNDO

Relator

EDITAIS - SJD

EDITAIS

EDITAL DE PROCEDIMENTO DA AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA - ELEIÇÕES 2022

A DRA. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CONFORME RESOLUÇÕES Nº. 9.991/2022 - TRE/MA E 23.673 /2021 - TSE

FAZ SABER a todos que virem ou tomarem conhecimento deste edital, especialmente aos Partidos Políticos, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão, Ministério Público Eleitoral e demais interessados, em atenção ao art. 53, inciso I, da Resolução TSE nº 23.673/2021, que, no dia 02 de outubro de 2022, no horário da votação oficial, acontecerá, por amostragem, o teste de integridade das urnas eletrônicas, no Salão de Eventos da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), situada à Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, nº 20, Calhau.

A definição das 27 seções eleitorais a serem submetidas ao teste de integridade, conforme art. 57, *caput*, da Resolução TSE nº. 23.673/21, ocorrerá no dia 1º de outubro de 2022, a partir das 08 horas, na sede do Tribunal Regional Eleitoral, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís - MA.

Nessa mesma ocasião serão definidas as 8 (oito) seções eleitorais que serão submetidas ao teste de autenticidade dos sistemas instalados nas urnas eletrônicas, devendo esta auditoria ocorrer no dia da eleição convencional, pelo menos 1 (uma) hora antes do início da votação, na seção eleitoral dos municípios escolhidos ou sorteados.

Dado e passado nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Valderina Rocha Silveira de Oliveira Paula, secretária da Comissão, o digitei.

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO

Juíza Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica

2ª ZONA ELEITORAL

INTIMAÇÕES